



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/95

SÚMULA: Concede licença ao Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, licença ao Vereador Cilmar Francisco Pastorello - Presidente do Legislativo Municipal de Pato Branco, pelo período compreendido entre os dias 31 de março à 15 de abril de 1995, por motivo de viagem ao exterior, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de março de 1995.

Nelson Bertani

Vice-Presidente

Luiz Moraes

1º Secretário

Osvaldo Ruaro
2º Secretário

GAZETA DO SUDOESTE

Quinta-feira, 30 de março de 1995

ANO IX Nº 1028

Câmara Municipal de Pato Branco Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/95

SÚMULA: Concede licença ao Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, licença ao Vereador Cilmar Francisco Pastorello - Presidente do Legislativo Municipal de Pato Branco, pelo período compreendido entre os dias 31 de março a 15 de abril de 1995, por motivo de viagem ao exterior, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de março de 1995.

Nelson Bertani
Vice-presidente
Luiz Moraes
1º Secretário
Oswaldo Ruaro
2º Secretário

SÚMULA: Concede licença ao Vereador Gilson Marcondes.

Art. 1º - Fica concedida nos termos do artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, licença ao Vereador Gilson Marcondes, pelo período compreendido entre os dias 31 de março a 21 de abril de 1995, em virtude de viagem ao exterior, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de março de 1995.

Cilmar Francisco Pastorello
Presidente
Nelson Bertani
Vice-presidente
Luiz Moraes
1º secretário